

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – FUMTUR
COMPRASGOV Nº 90073/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos sistemas de sonorização, monitoramento, iluminação, rigging, efeitos especiais e serviços técnicos correlatos, destinados ao atendimento integral do rider técnico do show nacional Alexandre Pires, que ocorrerá no dia 19 de julho de 2026, na Praia Central, durante a programação do Aniversário de Balneário Camboriú.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Turismo instaurou o Processo Administrativo nº 042/2026 no dia 22 de junho de 2026, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos sistemas de sonorização, monitoramento, iluminação, *rigging*, efeitos especiais e serviços técnicos correlatos, destinados ao atendimento integral do *rider* técnico do show nacional do artista Alexandre Pires, a ser realizado na Praia Central durante a programação alusiva ao Aniversário de Balneário Camboriú;

CONSIDERANDO que a documentação necessária para a instrução do certame foi consolidada e concluída pela Secretaria Municipal de Turismo tão somente em 23 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que o evento em tela possui data fixa e inadiável aprazada para o dia 20 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a inobservância, por parte da Secretaria Municipal de Turismo, dos prazos fixados pelo Decreto Municipal nº 12.362/2025, especificamente quanto ao descumprimento do disposto no seu artigo 4º, o qual estabelece expressamente que *“todos os processos referentes à abertura de licitação devem ser encaminhados à Secretaria de Compras e Patrimônio com antecedência mínima de 90 (noventa) dias corridos da data prevista para o início da execução contratual”*;

CONSIDERANDO que o edital foi publicado no primeiro dia útil subsequente ao recebimento dos documentos consolidados, qual seja, 24 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do prazo mínimo de publicação do instrumento convocatório de 10 (dez) dias úteis, por força do art. 55, inc. II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a sessão pública de abertura do edital restou agendada para às 10h00min do dia 09 de julho de 2026, com a finalização da sessão pública ocorrida em 10 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que, ao término da sessão, a licitante LED ONE - SOLUÇÕES EM LED LTDA (CNPJ nº 29.291.197/0001-47) manifestou a intenção de interpor recurso administrativo;

CONSIDERANDO que o prazo legal para a interposição de razões recursais é de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo termo final recaiu no dia 15 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que o transcurso dos prazos recursais intransponíveis inviabilizou a execução contratual pretendida em tempo hábil para a realização do evento;

CONSIDERANDO a formalização de pedidos expressos de desistência apresentados pela empresa declarada vencedora, LAÉRCIO BROCO (CNPJ nº 74.770.892/0001-46), e pela segunda colocada, SJM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO LTDA (CNPJ nº 13.723.212/0001-49);

CONSIDERANDO que, diante da iminência do evento e visando a execução em tempo hábil, a Secretaria Municipal de Turismo formalizou, em 16 de julho de 2026, o processo de Dispensa de Licitação nº 006/2026 para a contratação do mesmo objeto;

CONSIDERANDO que o conjunto fático evidencia clara falha de planejamento por parte da Secretaria Municipal de Turismo na condução das contratações voltadas a eventos de calendário fixo e de conhecimento prévio da Administração;

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Compras e Convênios remeteu os autos à Controladoria-Geral do Município para análise dos atos e expedição das recomendações administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO, por fim, que a superveniência do processo de contratação direta acarretou a perda superveniente do objeto do procedimento licitatório vertente.

O Secretário Municipal de Compras e Convênios, no uso das atribuições, com fundamento no princípio do interesse público, no poder de autotutela da Administração Pública (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal) e na forma do art. 71, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 002/2026, ante a perda superveniente de seu objeto e razões de interesse público decorrentes dos motivos expostos.

Balneário Camboriú, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretário de Compras e Convênios